

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE SETEMBRO DE 2020

Nº 173

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.263, de 17 de setembro de 2020.

Altera o Decreto 1.237/2020, que disciplina a reabertura gradual e funcionamento de igrejas, lojas maçônicas e similares, templos religiosos e afins, durante o período de enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 69, §1º, V, XI, XIX, XXV e XXVI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei 13.979/20, que prevê as medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que, por força do disposto no art. 23, II, da Constituição da República, é de competência comum a todos os entes da Federação o cuidado com a saúde pública;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as atribuições inerentes ao poder de polícia sanitária, conferidas pelo art. 15, XX, da Lei Federal 8.080/90;

CONSIDERANDO a Criação do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao Covid-19 pelo Decreto Municipal 1.180/20;

CONSIDERANDO a diminuição do número de atendimentos de casos com COVID-19 nas Unidades de Saúde deste município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 29.861/20 - Governo do Estado do RN, que dispõe sobre a retomada gradual e responsável das atividades de natureza religiosa no Estado do Rio Grande do Norte em Igrejas, espaços religiosos, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, como cultos, missas e congêneres, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso III do Art. 2º do Decreto Municipal 1.237/20 passa a conter a seguinte redação:

"Art. 2º - Omissis

III – funcionar com lotação máxima de 60% (sessenta por cento) da capacidade do templo ou igreja";

Art. 2º - O art. 4º do Decreto Municipal 1.237/2020 passa a conter a seguinte redação:

"Art. 4º - Omissis

II – fica restrita a participação de no máximo 10 (dez) pessoas para a gravação e/ou transmissão de cultos religiosos ou missas online, quando estes não estiverem sendo realizados de forma conjunta com a celebração;

Omissis

Parágrafo Único: Fica permitida a realização de cultos, missas e rituais de qualquer credo ou religião em ambientes ao ar livre e nos estacionamentos das Igrejas, templos e demais locais religiosos, devendo ser observada a distância de 2 (dois) metros entre cada veículo estacionado ou entre cada pessoa".

Art. 3º - O inciso X do art. 5º do Decreto 1.237/2020 passa a conter a seguinte redação:

"Art. 5º. Omissis.

X – restringir o número de cultos para 4 (quatro) semanais, bem como sua duração, não superior a 120 (cento e vinte) minutos por culto, observadas as singularidades de cada religião e desestimar a presença de crianças".

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de setembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 570/2020, de 17 de setembro de 2020.

Exonera Coordenador de Expedição de Licenças e Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ CARLOS DA SILVA FLORÊNCIA do cargo de Coordenador de Expedição de Licenças e Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 571/2020, de 17 de setembro de 2020.

Nomeia Coordenadora de Expedição de Licenças e Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ESTHER VIVIAN DA SILVA DIAS para o cargo de Coordenadora de Expedição de Licenças e Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 572/2020, de 17 de setembro de 2020.

Exonera Assistente Técnico-Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANDRÉ FARIAS DE SOUZA do cargo de Assistente Técnico-Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 573/2020, de 17 de setembro de 2020.

Nomeia Assistente Técnico-Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALEXSANDRO NUNES LOURENÇO para o cargo de Assistente Técnico-Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1/2020 – AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2021
 (COLETA DE SUGESTÕES DA POPULAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LEI
 ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2021)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979/20, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde 356/20, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979/20;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde 454/20, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal 101/00, nos termos do Decreto Legislativo 6/20;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 1.184/20, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito deste Município, para Fins de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia causada pelo Novo Coronavírus COVID-19, e;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e enfrentamento a propagação do Novo Coronavírus entre seus municípios;

COMUNICA, que pelo exposto acima, não será realizada Audiência Pública de forma presencial para ouvir e receber propostas da população para a LOA 2021, contudo, ao mesmo tempo, em atendimento ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar 101/00 – LRF, CONVOCA as entidades de classes e a população em geral para participarem da construção da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, no endereço eletrônico www.saogoncalo.rn.gov.br, no qual está disponibilizado entre os dias 18 a 23 de setembro de 2020 um formulário para que os municípios apresentem suas sugestões e propostas à LOA 2021.

Por fim, levando-se em consideração que a participação da população é fundamental para que a Administração possa definir as prioridades e realizar os investimentos de acordo com os anseios majoritários da população, proporcionando maior eficácia na gestão dos recursos, informa que subsídios e sugestões serão analisados e, se for o caso, obedecendo as normas de finanças públicas, em especial o Plano Plurianual, serão inseridos no Projeto de Lei que será encaminhado à Câmara Municipal.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de setembro de 2020.
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

LITA ISABEL CAVALCANTI DE MORAIS
 Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 553/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ n.º 11.447.510/0001-28. CONTRATADA: ARGENTINA COMERCIO DE GÁS EIRELI, inscrito no CNPJ: CNPJ: 11.865.729/0001-47, OBJETO: aquisição de materiais e insumos de higienização). No valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais). As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV, PROJETO/ATIVIDADE 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV, ELEMENTO DE DESPESA 339030 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO 1430 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA ADMINISTRATIVA.. – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. DATA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2020.

Elaine Cristina Souza de Araújo
 Presidente do IPREV
 Contratante

Diego Armando Maradona Palacio da Costa
 Argentina Comercio de Gás EIRELI
 Responsável legal da CONTRATADA

Replicado por Incorreção

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003953.574

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ n.º 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 1.970,81 (Hum mil novecentos e setenta reais e oitenta e um centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Setembro de 2020.
 JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário
 CONTRATANTE
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME
 CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003953.575

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa JL VASCONCELOS ALVES REPRESENTAÇÕES, inscrito no CNPJ: 35.827.501/0001-20. DO OBJETO: aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 354,20 (trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Setembro de 2020.
 JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário
 CONTRATANTE
 José Luciano Vasconcelos Alves
 JL VASCONCELOS ALVES REPRESENTAÇÕES
 Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000005646.514

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: RADIANY F MALHEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o número 21.565.342/0001-29. DO OBJETO: aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 59.747,60 (Cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferências de Recursos do FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferências de Recursos do FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – Serviço de Proteção Social Especial ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferências de Recursos do FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.806 - Criação, Estruturação e Manutenção dos Projetos de Segurança Alimentar ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.075 - Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferências de Recursos do FNAS, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DAVIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de AGOSTO de 2020.

ANTONIO DANTAS NETO

Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

RADIANY F MALHEIRO - ME

RADIANY FERNANDES MALHEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2020

Aos 07 dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência e Cidadania o senhor ANTÔNIO DANTAS NETO, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 1.518.446, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 020.327.044-47, residente e domiciliado Rua Auris Coelho, n.º 698 – Nova Descoberta – Natal/RN, CEP: 59.075-400, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 22/2020, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para futura aquisição de Utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a Registro de Preços para futura aquisição de Utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de comprass.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de comprass, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da emissão da ordem de comprass;

b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

4.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d" c/c art. 65, §8 da Lei n.º 8.666/93, o que não significa o aumento do preço registrado.

4.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovações da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

4.4. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.5. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.6 – São objeto da presente ata os preços abaixo registrados com a(s) identificação da contratada.

RAZÃO SOCIAL: ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA EIRELE

ENDEREÇO: RUA PEDRO AMÉRICO N.º 31- JARDINS – LOT. PLAZA GARDEN, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

CONTATO: (84) 2010-3932 / 9.8896-4180

E-MAIL: ARGENTINACOMERCIALTDA@GMAIL.COM

N.º DO CNPJ: 11.865.729/0001-47

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Renato Correia da Costa

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado

IDENTIDADE: 810.467 – SSP CPF: 466.253.304-00

ENDEREÇO: Rua Severino Tavares N.º 259 - Nossa Senhora da Apresentação – NATAL/RN

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917178	ABRIDOR DE RECIPIENTES EM ACO INOX PEQUENO COM 01 FACE, 02FUNCOES LATA/GARRAFA.	UN	VIEL	35,00	5,50	192,50
917179	Acendedor tipo isqueiro mecanico com corpo plastico e ponteira de metal acionado atraves de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gas tamanho grande acondicionado de forma adequada.	UN	LUNA	15,00	30,20	453,00
917180	ACUCAREIRO EM ACO INOX COM CAPACIDADE DE 350GR COM COLHER DOSADORA. Acucareiro em aco inox com capacidade de 350gr com colher dosadora.	UN	WESTER	20,00	22,50	450,00
917181	AMOLADOR DE FACAS CAPACIDADE DE AFIACAO DOIS SENTIDOS SUPORTE EM ABS CABO ERGONOMICO DIMENSOES: COMP. 198MM LARGURA 52MM ALTURA: 66MM.	UN	MOR	30,00	30,00	900,00
917185	BACIA EM CAPACIDADE PARA 30L	UN	POLIUTYL	50,00	14,90	745,00
917186	BACIA EM CAPACIDADE PARA 20 L	UN	POLIUTYL	50,00	15,00	750,00
917187	BACIA EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 10L CORES VARIADAS	UN	POLIUTYL	30,00	9,99	299,70
917188	BACIA EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 5L CORES VARIADAS	UN	POLIUTYL	30,00	7,90	237,00
917192	BANDEJAS CONFECCIONADAS EM PLASTICO RESISTENTE E DURAVEL. MEDINDO CADA UMA 48 CM DE COMPRIMENTO, 33 CM DE LARGURA E 2,3 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	POLIUTYL	100,00	15,55	1.555,00
917193	BORRACHA PARA PANELO DE PRESSAO 02 LITROS.	UN	ORIGINAL	10,00	3,99	39,90
917194	BORRACHA PARA PANELO DE PRESSAO 05L	UN	ORIGINAL	10,00	5,90	59,00
917195	BULE N. 06 EM ALUMINIO POLIDO COM TAMPA CABO EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE CAPACIDADE 2 LITROS.	UN	BALDUINO	30,00	39,00	1.170,00
917198	CACAROLA COM TAMPA EM ALUMINIO CAPACIDADE PARA 10 LITROS CABO TIPO ALCA LATERAL EM ALUMINIO 30 CM DE DIAMETRO X 30,6 DE LARGURA X 14,00 CM ALTURA X2,7 MM ESPESSURA.	UN	BALDUINO	30,00	79,45	2.383,50
917201	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 200LT	UN	FRICALOR	5,00	140,00	700,00
917202	CAIXA TERMICA EM ISOPOR SEM ALCA NO FORMATO RETANGULAR COM TAMPA NA MEDIDA EXTERNA 569 X 370 X 257 MM MEDIDA INTERNA 499 X 300 X 200 MM CAPACIDADE DE 30 LITROS NA COR BRANCA.	UN	FRICALOR	5,00	32,00	160,00
917203	Caixa termica em isopor sem alca no formato retangular com tampa medidas internas 61 x 33,5 x 28,5 cm medidas externas 70 x 44,5 x 37 cm capacidade de 60 litros na cor branca.	UN	FRICALOR	5,00	44,80	224,00
917204	CAIXA TERMICA DE ISOPOR CAPACIDADE PARA 100 LITROS NO FORMATO RETANGULAR COM TAMPA NA COR BRANCA SEM ALCA.	UN	FRICALOR	5,00	98,00	490,00
917205	CALDEIRAO CAPACIDADE DE 30 LITROS COM TAMPA EM ALUMINIO CABO TIPO ALCA LATERAL EM ALUMINIO 36 CM DE DIAMETRO X 36,5 CM DE LARGURA X 32 CM DE ALTURA X 2,5 MM DE ESPESSURA.	UN	BALDUINO	30,00	141,00	4.230,00
917209	COLHER DE PAU MADEIRA TAMANHO GRANDE 40CM	UN	ARTESANAL	15,00	6,40	96,00
917210	COLHER DE PAU MADEIRA TAMANHO GRANDE 60CM	UN	ARTESANAL	15,00	8,80	132,00
917212	COLHER PARA COZINHA EM POLIETILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM SEM DECORACAO.	UN	JOLLY	30,00	32,50	975,00
917213	COLHER PARA COZINHA PARA CHA TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL MEDINDO 12,8 CM ALTURA X 1 MM ESPESSURA.	UN	ARTINOX	100,00	1,80	180,00
917218	CONJUNTO DE UTENSILIOS PARA COZINHA EM INOX COM 6 PECAS: 1 ESCUMADEIRA 1 ESPATULA 1 PEGADOR PARA MASSAS 1 CONCHA TERRINA 1 COLHER DE ARROZ 1 GARFO TRINCHANTE.	UN	BRINOX	30,00	135,00	4.050,00
917222	EMBALAGEM EM ALUMINIO DESCARTAVEL COM TAMPA PARA REFEICAO PRONTA TIPO MAMITE Nº 08 CAIXA COM 100 UND.	UN	WIDA	500,00	33,00	16.500,00
917224	ESCORREDOR GRANDE DE ARROZ ALUMINIO LINHA HOTEL FEITO TODO EM ALUMINIO COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALCAS PARA FIRMEZA E SEGURANCA NO USO . MEDIDAS: ALTURA: 24CM DIAMETRO: 40CM.	UN	BALDUINO	30,00	35,00	1.050,00
917225	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMINIO DIMENSOES 26CM DE DIAMETRO X 26,5 CM LARGURA X 8 CM ALTURA X 2MM ESPESSURA.	UN	BALDUINO	20,00	28,90	578,00
917230	FACA DE CORTE PARA COZINHA LAMINA EM ACO INOX LISA COM 12 E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD PERMITIDA A VARIACAO DE 2 COM PROTECAO ANTIMICROBIANA.	UN	ORIGINAL	30,00	95,40	2.862,00
917231	FACA DE CORTE PARA COZINHA LAMINA LISA EM ACO INOX	UN	MOR	30,00	21,00	630,00

	COM 8 E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD PERMITIDA A VARIACAO DE 2 COM PROTECAO ANTIMICROBIANA					
917235	GARFO BIDENTE TIPO TRINCHANTE TOTALMENTE EM ACO INOX DIMENSOES 2MM DE ESPESSURA X 50 CM DE COMPRIMENTO	UN	COK	30,00	19,90	597,00
917237	GARRAFA TERMICA PARA CAFE COM CAPACIDADE DE 2 LTS AMPOLA DE VIDRO BASE DE ROSCA CORPO EM POLIPROPILENO LISO TAMPAS EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DO LIQUIDO QUENTE CORPO COM ALCA RESTRATIL COR PRETA.	UN	INVICTA	30,00	57,90	1.737,00
917238	GARRAFA TERMICA PARA CAFE COM CAPACIDADE DE 5 LTS DE ROSCA CORPO EM POLIPROPILENO COM TAMPAS EM POLIPROPILENO COM COPO COM ALCA COR PRETA.	UN	INVICTA	15,00	65,00	975,00
917240	JARRA DE POLIPROPILENO CAPACIDADE PARA 2LTS MEDINDO ALTURA DE 23 CM E DIAMETRO DE 15 CM NA COR TRANSPARENTE COM TAMPAS.	UN	POLIUTYL	30,00	6,70	201,00
917245	JOGO DE TALHERES BUZIOS ACO 24 PCS INOX FAQUEIRO COM 06 FACAS, 06 GARFOS, 06 COLHERES E 06 COLHERES SOBREMESA	UN	MARTINOX	30,00	105,00	3.150,00
917248	LEITEIRA EM ALUMINIO 100% PURO COM PADRAO DE QUALIDADE CABO TIPO ALCA COM REVESTIMENTO EM BAQUELITA CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 LITROS.	UN	BALDUINO	20,00	62,00	1.240,00
917250	ORGANIZADOR PARA PIA EM PLASTICO PARA DETERGENTE, SABAO E ESPONJA	UN	PLASUTIL	30,00	22,00	660,00
917251	PA EM MADEIRA PARA CALDEIRAO TAMANHO APROXIMADO 02X11X100CM.	UN	ARTESANAL	10,00	86,00	860,00
917252	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE DE 10 LITROS EM ALUMINIO POLIDO CABOS EM BAQUELITA DIMENSOES: ALTURA 31,00 CM X LARGURA 28,00 CM X COMPRIMENTO 43,00 CM ESPESSURA 3MM TAMPAS COM 08 TRAVAS DE SEGURANCA EXTERNA.	UN	BALDUINO	10,00	170,00	1.700,00
917254	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE PARA 5 LITROS EM ALUMINIO POLIDO CABOS EM BAQUELITE DIMENSOES ALTURA 22,00 CM X LARGURA 28,00 CM X COMPRIMENTO 43,00 CM ESPESSURA 3MM TAMPAS COM 08 TRAVAS DE SEGURANCA EXTERNA.	UN	BALDUINO	20,00	82,00	1.640,00
917255	PANELA DE PRESSAO GRANDE ALUMINIO INDUSTRIAL CAPACIDADE EM VOLUME 22 L MATERIAL DO CABO EM PLASTICO PLASTICO COMPRIMENTO 39 CM LARGURA 39 CM DIAMETRO 39 CM ALTURA 36 CM	UN	EIRILAR	5,00	344,55	1.722,75
917260	POTE DE VIDRO MEDIO PARA MANTIMENTOS COM TAMPAS DE ROSCA REDONDA CAPACIDADE 2 LITROS MEDINDO: ALTURA 17 CM X DIAMETRO 11 CM	UN	INVICTA	10,00	31,90	319,00
917261	PRATO DE SOBREMESA RASO DE VIDRO PARA DEGUSTACAO MEDINDO DIAMETRO DE 19CM.	UN	NADIR	100,00	9,00	900,00
917270	TACHO GRANDE EM ALUMINIO COM CABO TIPO ALCA LATERAL CAPACIDADE DE 45 LITROS DIMENSOES: ALTURA 20,50 CM X LARGURA 61 CM X ESPESSURA 3MM.	UN	BALDUINO	15,00	150,00	2.250,00
917271	TACHO PEQUENO EM ALUMINIO COM CABO TIPO ALCA LATERAL CAPACIDADE DE 27 LITROS DIMENSOES: ALTURA 18,50 CM X LARGURA 51,50 CM X ESPESSURA 3MM.	UN	BALDUINO	20,00	108,00	2.160,00

RAZÃO SOCIAL: RADIANY F MALHEIRO – ME

ENDEREÇO: AV. Professor Clementino Câmara nº216 - Boa Esperança – Parnamirim/RN CEP: 59.140-340

CONTATO: (84) 98808-0976

E-MAIL: RMCOMERCIOSERVICOS2014@OUTLOOK.COM

Nº DO CNPJ: 21.565.342/001-29

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: RADIANY FERNANDES MALHEIRO

IDENTIDADE: 2385194 ITEP/RN

CPF: 076.219.124-48

ENDEREÇO: RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, 267 – LIBERDADE – PARANMIRIM/RN – CEP: 59155-600

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917182	ASSADEIRA ALTA RETANGULAR EM ALUMINIO POLIDO LINHA INDUSTRIAL TAMANHO Nº 06 DIMENSOES: ALT. 6,00 CM LARG. 43,00 CM COMP. 58,00 CM ESPESSURA 2MM. LITRAGEM 2,1 LTS.	UN	BALDUINO	30,00	67,00	2.010,00
917183	ASSADEIRA ALTA RETANGULAR EM ALUMINIO POLIDO LINHA INDUSTRIAL TAMANHO Nº 07 DIMENSOES ALT. 6,00 CM LARG. 47,00 CM COMP. 67,00 CM ESPESSURA 2MM LITRAGEM 3,2 LTS.	UN	BALDUINO	30,00	67,00	2.010,00
917184	ASSADEIRA ALTA RETANGULAR EM ALUMINIO POLIDO LINHA	UN	BALDUINO	30,00	82,00	2.460,00

	INDUSTRIAL TAMANHO Nº 08 DIMENSOES ALT. 6,00 CM LARG. 49,00 CM COMP. 73,60 CM ESPESSURA 2MM LITRAGEM 4,2 LTS.					
917189	BANDEJA PLASTICA ACOUGUE 60X40X10 CARNES BRANCA RESISTENTE	UN	POLYUTIL	50,00	35,00	1.750,00
917190	BANDEJA OVAL COM ALCA EM INOX DIMENSOES 50 CM DE COMPRIMENTO 35 DE CM DE LARGURA COM VARIACAO ADMITIDA DE APROXIMIDADE 5 CM.	UN	KE HOME	20,00	38,99	779,80
917196	BULE N. 07 EM ALUMINIO POLIDO COM TAMPA CABO EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE CAPACIDADE 3 LITROS.	UN	BALDUINO	30,00	47,90	1.437,00
917197	CACAROLA COM TAMPA EM ALUMINIO POLIDO CABO TIPO ALCA LATERAL EM BAQUELITE CAPACIDADE PARA 4,70 LITROS 24 CM DE DIAMETRO X 10,5 ALTURA X 1,1 ESPESSURA.	UN	BALDUINO	30,00	60,90	1.827,00
917199	CAIXA EM POLIETILENO BRANCA VAZADA UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAMENTE 66CM DE COMPRIMENTO X 44CM DE LARGURA X 20CM DE ALTURA APROXIMADAMENTE 42 LITROS.	UN	POLYUTIL	30,00	43,50	1.305,00
917200	CAIXA EM POLIETILENO BRANCA VAZADA UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAMENTE 60CM DE COMPRIMENTO X 40CM DE LARGURA X 10CM DE ALTURA.	UN	POLYUTIL	30,00	40,70	1.221,00
917206	CALDEIRAO CAPACIDADE DE 42 LITROS COM TAMPA EM ALUMINIO CABO TIPO ALCA LATERAL EM ALUMINIO 40 CM DE DIAMETRO X 39,5 CM DE LARGURA X 35.5 CM DE ALTURA X 2,5 MM DE ESPESSURA.	UN	DESTACK	30,00	178,50	5.355,00
917207	COADOR DE CAFE EM PANO GRANDE TIPO FLANELA CABO DE MADEIRA.	UN	FLANEMBERG	100,00	4,30	430,00
917211	COLHER PARA COZINHA DE ARROZ GRANDE PROFISSIONAL PARA COZINHA EM ACO INOX DIMENSOES 8,5 CM X 51,5 CM ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA.	UN	TOK	50,00	6,60	330,00
917214	Concha para molhos em aco inox dimensoes 2 mm x 32 cm altura capacidade 25ml.	UN	TOK	20,00	7,49	149,80
917215	Concha tamanho grande em aco inox dimensoes 11x50 cm de altura x 2 mm de espessura capacidade 250 ml.	UN	TOK	20,00	25,10	502,00
917216	CONCHA TAMANHO GRANDE EM ACO INOX DIMENSOES 14X51 CM DE ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA CAPACIDADE 400 ML.	UN	TOK	20,00	31,95	639,00
917219	CONJUNTO DE XICARAS CHA 220 ML PORCELANA 06 PECAS EMBALAGEM: 6 XICARAS E 6 PIRES COMPOSICAO: PORCELANA CAPACIDADE: 220ML DIMENSOES DA EMBALAGEM: 7X41X19CM DIMENSOES DO PRODUTO: XICARA 6,5X11CM / PIRES 14CM	UN	GERMER	30,00	80,90	2.427,00
917220	COPO DE VIDRO PARA AGUA CAPACIDADE MINIMA DE 340ML COM DIAMETRO MINIMO DE 60MM E ALTURA MINIMA DE 130MM INCOLOR LISO TIPO LONG DRINK.	UN	NADIR	100,00	3,66	366,00
917221	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE MANUAL TIPO BASCULANTE CORPO E CABO EM ALUMINIO FUNDIDO COLUNAS TUBO DE ACO 5/8 FACAS PADRAO 6 E 10MM DIMENSOES ALT. 1120MM X LARG. 455MM X PROF. 550MM.	UN	VITALEX	10,00	149,49	1.494,90
917223	ESCORREDOR DE PRATOS TIPO BERCO ACO CROMADO COM PORTA COPOS ESCORREDOR DE LOUCAS POSSUI 2 ANDARES. COM PORTA-COPOS INTEGRADO. DIMENSOES:ALTURA: 28CMLARGURA: 24CM COMPRIMENTO: 42CM	UN	MILPLASTIC	20,00	95,90	1.918,00
917227	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO Nº 11 DIMENSOES 11 X 40 CM DE ALTURA X 2,5MM DE ESPESSURA.	UN	BALDUINO	20,00	13,50	270,00
917228	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO Nº 13 DIMENSOES 13 X 54 CM DE ALTURA X 2,5MM DE ESPESSURA.	UN	BALDUINO	20,00	23,50	470,00
917229	FACA DE CORTE PARA COZINHA LAMINA EM ACO INOX LISA COM 10 E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD PERMITIDA VARIACAO DE 2 .	UN	TOK	30,00	85,50	2.565,00
917232	FACA EM ACO INOX, PAO MEDINDO 8 COM ESPESSURA 2,0MM CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA	UN	TOK	30,00	11,90	357,00
917234	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 40 EM ALUMINIO ANTIADERENTE DIMENSOES 40 CM DE DIAMETRO X 7,4 CM DE ALTURA X 3,6 MM DE ESPESSURA CABO TIPO ALCA LATERAL.	UN	BALDUINO	20,00	72,95	1.459,00
917236	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE PARA 12 LITROS CORPO EM	UN	INVICTA	15,00	132,50	1.987,50

	POLIPROPILENO COM TORNEIRA.					
917239	GAVETEIRO EM PLASTICO COM TRES GAVETAS TAMANHO MEDIO NA COR TRANSPARENTE ALTURA 63,5 X LARGURA 31,5 X PROF. 41,0.	UN	SÃO BERNADO	20,00	98,88	1.977,60
917241	JARRA DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 04 LITRO MEDINDO ALTURA DE 26 CM E DIAMETRO DE 15 CM NA COR TRANSPARENTE COM TAMPA.	UN	RAINHA	30,00	11,04	331,20
917242	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE PARA 2L MEDINDO: ALTURA DE 23CM E DIAMETRO DE 15 CM NA COR TRANSPARENTE.	UN	CIV	30,00	22,37	671,10
917243	JOGO COPOS AGUA SUCO VIDRO CONJUNTO TUBO 300ML KIT 6 PECAS	UN	CIV	30,00	40,90	1.227,00
917246	KIT MERENDA ESCOLAR, SENDO: RESISTE A TEMPERATURA DE 100°C POR 20 MINUTOS- PRATO DE PLASTICO INFANTIL EM POLIPROPILENO-MATERIAL RESISTENTE MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 33,50MM X DIAMETRO 221MM X VOLUME 700ML X ESPESSURA 2,5MM- COLHER DE PLASTICO INFANTIL E	UN	POLYUTIL	700,00	6,90	4.830,00
917247	LEITEIRA EM ALUMINIO 100% PURO COM BICO CABO TIPO ALCA EM BAQUELITA CAPACIDADE MINIMA APROXIMADA PARA 2,60 LITROS DIMENSOES: LARGURA 18,5 X ALTURA 13 CM X ESPESSURA 1,5.	UN	BALDUINO	20,00	46,50	930,00
917253	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE PARA 02 LITROS EM ALUMINIO POLIDO CABOS EM BAQUELITE DIMENSOES ALTURA 9,00 CM X LARGURA 19,50 CM X ESPESSURA 2MM.	UN	ALUMINIO REAL	15,00	64,00	960,00
917256	PENEIRA DOMESTICA EM PLASTICO, COM BORDA DE PLASTICO, COM CABO, GRANDE, DIMENSOES DE 305X175X78MM, CORES VARIADAS	UN	MILPLASTIC	30,00	25,40	762,00
917257	PORTA TALHER GAVETA 6 DIV. EXTRA GRANDE C/ TAMPA MEDIDAS: COMPRIMENTO: 29 CM LARGURA: 34 CM ALTURA: 5 CM	UN	MILPLASTIC	30,00	35,50	1.065,00
917258	POTE PLASTICO COM TAMPA ROSQUEAVEL PARA MANTIMENTO TAMANHO MEDIO CAPACIDADE DE 02 LITROS EM PLASTICO QUADRADO.	UN	MILPLASTIC	30,00	12,99	389,70
917259	POTE DE VIDRO COM TAMPA INOX REDONDO CAPACIDADE DE 2,8 LITROS COM 28 CM DE ALTURA X 15 CM DIAMETRO.	UN	CIV	10,00	39,09	390,90
917262	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO BRANCO SEM ABAS DIMENSOES ALTURA 19,1MM X 270MM DE DIAMETRO CAPACIDADE 500 GRAMAS.	UN	NADIR	200,00	14,20	2.840,00
917263	RALADOR EM ACO INOX 4 FACES DIMENSOES ALTURA 22,8CM X LARGURA 10,7CM X PROFUNDIDADE 8, 46 CM.	UN	KE HOME	20,00	13,00	260,00
917264	RECIPIENTE PLASTICO REDONDO GRANDE PARA GUARDAR ALIMENTOS EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 05 LITROS LARGURA: 20,00 CM ALTURA 22,00 CM PROFUNDIDADE 20,00 CM.	UN	RAINHA	30,00	35,59	1.067,70
917265	RECIPIENTE PLASTICO RESISTENTE ARREDONDADO CAPACIDADE DE 50 LITROS ALTURA 70 CM COM TAMPA COM ALCAS DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTOS.	UN	PARAMONT	30,00	74,95	2.248,50
917266	RECIPIENTE PLASTICO RESISTENTE QUADRADO BRANCO LEITOSO COM TAMPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X30X10CM PARA ARMAZENAR ALIMENTOS APROXIMADAMENTE 2 LITROS.	UN	RAINHA	30,00	9,20	276,00
917267	RECIPIENTE PLASTICO RESISTENTE TIPO BOX QUADRADO TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE DE 14 LITROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 45,7X32,6X13,8CM POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UN	RAINHA	30,00	35,95	1.078,50
917269	TABUA DE PLASTICO POLIPROPILENO BRANCO PARA CORTE DE CARNES FRUTAS PAES E AFINS DIMENSOES DE 406X10X260 MM COM VARIACAO ADMITIDA DE 10% EM CADA MEDIDA ESPECIFICADA.	UN	MILPLASTIC	50,00	39,90	1.995,00
917272	TRAVESSA DE VIDRO REDONDA DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE DIAMETRO DE 45 CM COM VARIACAO ADMITIDA DE 5 CM DIMENSOES: 450MM X 276MM X 70MM.	UN	CIV	10,00	47,24	472,40
917273	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE DIMENSOES 39,5 COMPRIMENTO X 23,5 CM DE LARGURA X 5,2 CM DE ALTURA.	UN	CIV	10,00	45,50	455,00
					Total	59.747,60

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 479/2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 22/2020-PMSG.A.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 22/2020-PMSG.A, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. ****, Agência ****, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante /RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de AGOSTO de 2020.

ANTÔNIO DANTAS NETO

Secretário Municipal de Assistência Social Municipal

ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA EIRELE

RENATO CORREIA DA COSTA

Contratado

RADIANY F MALHEIRO – ME

RADIANY FERNANDES MALHEIRO

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 200006010.601
(republado por incorreção)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa JOAQUIM F. NETO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número nº 40.783.060/0001-42. DO OBJETO: aquisição de Produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.098 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.290 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Setembro de 2020.

ANTÔNIO DANTAS NETO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E
 CIDADANIA
 CONTRATANTE
 JOAQUIM FERNANDES NETO
 JOAQUIM F. NETO EIRELI
 CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 200001444.578
(Republado por incorreção)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa Jozilma Maria de Carvalho - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 04.805.345/0001-73. DO OBJETO: aquisição MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATOS. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 30.695,25 (trinta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER – SEMJEL PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.114 – Apoio ao Festival da Juventude ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.121 – Apoio ao Esporte Amador ELEMENTO DE

DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.100 – Apoio a Conferência Municipal de Juventude ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.101 – Calendário Esportivo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.105 – Promoção de Esporte Educacional ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.106 – Ruas de Lazer ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.107 – São Gonçalo Medalhas ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.108 – Comunidade Esportiva ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.109 – Viver Melhor ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.120 – Diálogos da Juventude ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.205 – Agenda de Lazer ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.305 – Virada Cultural Esportiva ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Setembro de 2020.

MICHAEL MOREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
 CONTRANTE
 JOZILMA MARIA DE CARVALHO
 JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP
 CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 200006010.600

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 29.140.323/0001-62. DO OBJETO: aquisição de Produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 4.870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30

– Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.098 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.290 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Setembro de 2020.

ANTÔNIO DANTAS NETO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E
 CIDADANIA
 CONTRATANTE
 FÁBIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
 COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI – ME
 CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000007030.594

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa ARGENTINA COMERCIO DE GÁS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.865.729/0001-47. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS DE HIGIENIZAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 3.225,00 (Três mil e duzentos e vinte e cinco reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.098 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.290 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE

DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/09/2020 e encerramento em 31/12/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de SETEMBRO de 2020.

ANTONIO DANTAS NETO
 SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 CIDADANIA
 CONTRATANTE
 ARGENTINA COMERCIO DE GÁS EIRELI
 DIEGO ARMANDO MARADONA PALACIO DA COSTA
 CONTRATADA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2020

PROCESSO No : 2000004984 - OBJETO : Fornecimento de materiais e mão de obra para a implantação de um anel viário e praça na entrada da cidade, em São Gonçalo Do Amarante DA SESSÃO PÚBLICA

No dia 14 de setembro de 2020, as 14:00 horas, teve início na sala de reunião do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo Do Amarante, sito a Rua Alexandre Calvacanti, s/n - Centro São Gonçalo do Amarante/RN CEP 59291-625, a sessão da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto Municipal nº 1.138/2020, para análise das propostas apresentadas na sessão do dia 10 de setembro de 2020, em cuja sessão compareceram três empresas quais sejam a empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA; CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA e CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. Durante a sessão ocorrida no dia 10 de setembro de 2020 foram recebidos toda a documentação apresentadas pelos licitantes, o que na referida sessão foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços sendo contactado o resultado preliminar seguinte: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA com valor total de R\$ 11.539.847,49 (onze milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos); CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA, com valor total de R\$ 12.236.048,15 (doze milhões, duzentos e trinta e seis mil, quarenta e oito reais e quinze centavos) e CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, com valor total de R\$ 11.517.880,07 (onze milhões, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta reais e sete centavos). Após abertura dos envelopes a sessão foi suspensa para que a Comissão pudesse proceder uma análise detalhada das propostas. Assim deu-se início a análise das propostas verificando os valores ofertados com os valores constantes da planilha de preços apresentada pela administração o que após conferência dos valores individuais observou-se alguns equívocos nos somatórios das planilhas apresentadas pelas licitantes chegando-se ao seguinte resultado: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA com valor total corrigido de R\$ 11.539.841,04 (onze milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos); CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA, com valor total de R\$ 12.235.802,26 (doze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos) e CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, com valor total de R\$ 11.516.874,60 (onze milhões, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Conforme apurado após a análise das propostas, verificou-se que a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, foi a que apresentou proposta classificada como sendo a mais vantajosa para a administração com valor total de R\$ 11.516.874,60 (onze milhões, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo após o encerramento desta sessão damos início a abertura e análise da documentação de habilitação, podendo esta após a análise a proposta classificada como a mais vantajosa ser desclassificada no presente certame e assim sucessivamente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente da CEL/PMSGa e pelos membros da Equipe de Apoio.

ASSINAM:

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Presidente da CEL/PMSGa
 JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Membro da CEL/PMSGa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público que no próximo dia 29 de setembro de 2020, às 13:00hs realizara licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo menor valor por item, que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de estantes de aço. O edital e anexos encontram-se no site: www.saogoncalo.m.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 17- de setembro de 2020
 Carla Virginia Gomes Praça de Araújo
 Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003953.577

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, inscrito no CNPJ: 28.031.958/0001-69. DO OBJETO: aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 915,85 (novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Setembro de 2020.
 JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário
 CONTRATANTE
 José Reinaldo Coelho Peixoto Filho
 RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS
 Contratante

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003953.586

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: JL VASCONCELOS ALVES REPRESENTAÇÕES, inscrito no CNPJ n.º 35.827.501/0001-20. DO OBJETO: aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 107,40 (Cento e sete reais e quarenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.064– Manutenção da Secretaria de Tributação ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Próprios, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/09/2020 e encerramento em 31/12/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de SETEMBRO de 2020.
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
 CONTRATANTE
 JL VASCONCELOS ALVES REPRESENTAÇÕES
 JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS ALVES
 CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003953.558

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: JL VASCONCELOS ALVES REPRESENTAÇÕES, inscrito no CNPJ: 35.827.501/0001-20. DO OBJETO: aquisição de Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: R\$ 218,00 (Duzentos e dezoito reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos PROJETO/ATIVIDADE 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recurso Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/09/2020 e encerramento em 31/12/2020. São

Gonçalo do Amarante, 02 de SETEMBRO de 2020.
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 CONTRATANTE
 JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS ALVES
 JL VASCONCELOS ALVES REPRESENTAÇÕES
 CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000007030.580

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa ARGENTINA COMERCIO DE GÁS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 11.865.729/0001-47. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS DE HIGIENIZAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMNETÁRIA 014 – Secretaria Municipal de Defesa Social PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – Manutenção da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/09/2020 e encerramento em 31/12/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de SETEMBRO de 2020.
 SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE DEFESA SOCIAL
 EMANOEL CAVALCANTI LISBOA
 CONTRATANTE
 ARGENTINA COMERCIO DE GÁS EIRELI
 DIEGO ARMANDO MARADONA PALACIO DA COSTA
 CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006199.464/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA - LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 02.800.122/0001-98. DO OBJETO: objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR PARA INSTALAÇÃO NO HOSPITAL de campanha covid-19 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 1.089,00 (hum mil e oitenta e nove reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUN. DE SAÚDE PROG/TRABALHO: 2180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO COVID 19 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1214 / 1213 / 1211, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de AGOSTO de 2020.
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 CONTRATADA
 CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA - LTDA
 JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO
 CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006199.465/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 40.787.152/0001-09. DO OBJETO: fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR para instalação no hospital de campanha covid-19 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUN. DE SAÚDE PROG/TRABALHO: 2180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO COVID 19 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1214 / 1213 / 1211, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de AGOSTO de 2020.
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
 VICENTE DE PAULO AVELINO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006199.466/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa CRM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.679.119/0001-93. DO OBJETO: fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR para instalação no hospital de campanha covid-19 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 1.000,00 (Hum Mil). Da seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUN. DE SAÚDE PROG/TRABALHO: 2180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO COVID 19 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1214 / 1213 / 1211, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de AGOSTO de 2020.
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 CRM COMERCIAL LTDA - ME
 SANDRA REJANE DA SILVA MOURA
 CONTRATA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000005646.513

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: ARGENTINA COMERCIO DE GÁS LTDA EIRELE, inscrita no CNPJ sob o número 11.865.729/0001-47. DO OBJETO: aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 62.203,35 (Sessenta e dois mil, duzentos e três reais e trinta e cinco centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferências de Recursos do FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferências de Recursos do FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – Serviço de Proteção Social Especial ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferências de Recursos do FNAS FONTE DE RECURSO 1312 – Transferências de Convênios – Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.806 - Criação, Estruturação e Manutenção dos Projetos de Segurança Alimentar ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.075 - Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferências de Recursos do FNAS, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de AGOSTO de 2020.
 ANTONIO DANTAS NETO
 Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 RENATO CORREIA DA COSTA
 Argentina Comercio De Gás Ltda Eirele

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006199.467/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.451.626/0001-75. DO OBJETO: fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR para instalação no hospital de campanha covid-19 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 202,00 (Duzentos E Dois Reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUN. DE SAÚDE PROG/TRABALHO: 2180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO COVID 19 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1214 / 1213 / 1211, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de AGOSTO de 2020.
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 PHOSPODONT LTDA
 CLETO FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006199.468/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 18.588.244/0001-21. DO OBJETO: fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR para instalação no hospital de campanha covid-19 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 189.059,80 (Cento e oitenta e nove mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUN. DE SAÚDE PROG/TRABALHO: 2180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO COVID 19 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1214 / 1213 / 1211, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de AGOSTO de 2020.
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
 MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003953.585

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ nº 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 423,70 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.064 – Manutenção da Secretaria de Tributação ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Próprios, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/09/2020 e encerramento em 31/12/2020

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de SETEMBRO de 2020.
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
 CONTRATANTE
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME
 CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003953.571

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa CAVALCANTE & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.655.938/0001-01. DO OBJETO: aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 419,44 (quatrocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Setembro de 2020.
 JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário

CONTRATANTE
 FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR
 CAVALCANTE & CIA LTDA EPP
 CONTRATADO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 072/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CONTROLADORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserido nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa ACERTMAIS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 31.014.048/0001-82, para a Aquisição de certificados digitais e-CPF A1, e-CNPJ A1, destinados a atender as necessidades da Controladoria Geral do Município, em token, de pessoas jurídicas, homologados pela ICP-Brasil, com validade de um ano, no valor global de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de setembro de 2020. RITA APARECIDA DE MEDEIROS - Controladora Geral

EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

Considerando o término do mandato do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - Gestão 2018 – 2020, em 31 de janeiro de 2020, se faz necessária eleição dos segmentos da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária do dia 15 de Janeiro de 2020, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2020-2022, conforme segue abaixo:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 807/1997, de 28/05/1997, considerando a Lei nº 8.742, de 07/12/1993 e a Resolução CNAS nº 237/2006, torna público a convocação a todos interessados:

CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA MUNICIPAL PARA INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BIÊNIO 2020-2022 PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO, CONFORME SEGMENTOS ABAIXO:

1 - Representantes de Movimentos, Entidades e Organizações inscritas no CMAS e que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos, sendo possível a indicação de até 02 (dois) representantes por entidade, indicados por meio de ofício, os quais serão submetidos ao processo de escolha.

2 - Representantes de Trabalhadores do SUAS de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente no município na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e nas Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB-SUAS-2012 e NOB-RH-SUAS-2006, os quais, no ato da inscrição, deverão apresentar declaração do órgão de lotação e sua respectiva função.

3 - Representantes de Usuários do SUAS vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, os quais, no ato da inscrição, deverão apresentar declaração do Centro de Referência de Assistência Social indicando o serviço socioassistencial do qual participam.

4 - Das Inscrições: As inscrições dos representantes da sociedade civil por segmento serão efetuadas no período de 28, 29 e 30/09/2020, no horário das 8h30min às 11h30min, na Casa dos Conselhos situada à Rua Geraldo Pegado de Lima, 98, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN. Respeitando as normas de distanciamento social, uso de máscaras e demais normas de combate ao Covid-19. Ou ainda pelo email cmassga@gmail.com ou pelo whatsapp (84)99673.9730, sendo os canais de informações e de aquisição da ficha de inscrição.

5. Da Eleição:

5.1 – A assembleia de eleição será realizada no dia 08/10/2020, às 8h30min horas, na Casa dos Conselhos situada à Rua Geraldo Pegado de Lima, 98, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN. e disponibilizado link do google meet que deverá ser solicitado através do WhatsApp disponibilizado no ponto 4.

5.2 - A plenária será aberta a população, no limite de vagas disponível na sala de reuniões da Casa dos Conselhos. Salientamos que só poderão votar e ser

votados inscritos através dos segmentos, conforme lista disponibilizada previamente pelo Conselho Municipal de Assistência Social até o dia 05 de outubro de 2020.

5.3 – A Eleição de cada segmento será realizada em Foro próprio, através de plenárias específicas coordenadas pelos mesmos.

5.4 - Os candidatos terão direito a 02 (dois) votos cada.

5.5 - Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apuração dos votos e será efetuada entre estes candidatos e os demais conforme o respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

6. Do Calendário:

DATA	ATIVIDADE
28 a 30/09/2020	Inscrições.
08/10/2020	Assembleia de Eleição.
09/10/2020	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil.
12/10/2020	Publicação da nomeação dos conselheiros.

7 - Da Comissão Eleitoral: ficou constituída através da Resolução CMAS nº 029/2020, de 15 de janeiro de 2020, sendo composta pelos seguintes membros:

7.1 - Poder Público

Viviane Cristina Silva Tinóco

Núbia Melo da Rocha

7.2 - Sociedade Civil

Kely Cristian Rafael Bezerra

Patrícia Emmanuelle Gomes Costa

8 - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral até a instalação da assembleia de eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores. Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidas por essa comissão.

São Gonçalo do Amarante (RN), 17 de Setembro de 2020.

PATRICIA EMMANUELLE GOMES COSTA
 Presidente do CMAS de São Gonçalo do Amarante/RN

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2020 A 2022**FICHA DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE**

Senhora presidente da Comissão Eleitoral do processo de escolha do Conselho Municipal de Assistência Social,
 A entidade abaixo qualificada por seu representante legal infra-assinado vem requerer sua inscrição no referido pleito.

1. DADOS DA ENTIDADE

NOME:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
FONE:	E-MAIL:
POSSUI INSCRIÇÃO EM OUTROS CONSELHOS? SE SIM, QUAIS?	
SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:		
CPF:	RG:	DATA DE NASC:
ENDEREÇO:		
FONE:	E-MAIL:	
ESCOLARIDADE:		

Ternos em que pede deferimento.

São Gonçalo do Amarante(RN), ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - OBJETO: Contratação de empresa especializada na coleta, tratamento e destinação final dos efluentes de esgoto de natureza doméstica proveniente do conjunto habitacional Mirantes da Lagoa com valor MENSAL R\$ de 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) por M³ (metro cúbico) . – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 30 de novembro de 2012 - ASSINATURAS: AFONSO CORDEIRO DOS SANTOS – CONTRATANTE – YURI TASSO – CONTRATADO.

EDITAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

João França da Silva Júnior
 Tabelião/Oficial de Registro
 Heloysa Helena Maia Paulino
 Sibely Mayara Medeiros de Sousa
 Substitutas

Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.
 Telefone: (84) 3164-0167

EDITAL DE USUCAPIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, O Dr. João França da Silva Junior, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/01973 bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCCPC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/07/2020, sob o nº 65.172, o requerimento pelo qual JOATAN GUSTAVO GADELHA DE LIMA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de Identidade nº 000.621.731-SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 369.347.394-34, residente e domiciliado na Rua Adger Barreto, nº 120, Bairro Novo Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.296-277, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 65.172 de 24/07/2020, do imóvel urbano constante de um Terreno medindo em sua totalidade 9.124,52m², limitando-se ao Norte com parte do Lote 229, proprietário CLÁUDIO JOSÉ DE MOURA; ao Sul com a Rua Vereador Maurício Fernandes (Antiga estrada de Golandim), medindo 75,97m; ao Leste (Fundos) proprietários DIVERSOS, com CELSEMIR MEDEIROS, casado com JADILENE AMARO DA SILVA. Os demais confrontantes ENILDO DA SILVA SANTOS, ROSINEIDE FRANCISCO DA CRUZ DOS SANTOS, TAINÁ CORREIA DO NASCIMENTO, MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, ADALTON SILVEIRA DOS SANTOS, REGINALDO MIGUEL DA SILVA, FRANCISCO XAVIER GOMES, ao Oeste com Rua Adjer Barreto, medindo 204,52m. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Estradas Giovani Alves, inscrito no CFT – BR: 210150355-7 e TRT OBRA nº BR20190161821. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos dez (10) dias do mês de Setembro de dois mil e vinte (2020). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 92,23; Taxa Fiscalização R\$ 24,09; FCRCPN R\$ 9,22; ISS R\$ 4,61 = TOTAL: R\$ 130,15 e FDJ Guia nº 7000003865075, Código nº 26630 R\$ 19,90. Eu, _____ Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Setembro de 2020.

João França da Silva Júnior
 Tabelião / Oficial de registro

LICENÇAS

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

Sawama Empreendimentos Imobiliários LTDA, 09.591.309/0001-78, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a RLO (Renovação de Licença de Operação) para o loteamento denominado “PARQUE DAS ANDORINHAS”, constituído por 462 lotes em uma área total de 269.930,00 m² localizado na Av. Ruy Pereira dos Santos, S/N, Jardins – São Gonçalo do Amarante/RN.

Mauro Maccani
 Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

MMX RESERVA PAPÉIS LTDA, 12.868.340/0001-18, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de São Gonçalo do Amarante – SEMURB a Licença de Regularização de Operação Operação - RLO, em favor do empreendimento denominado Reserva Papéis (fabricação de papéis), localizado na Rodovia BR 101, Km 76, S/N, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

Representante Legal
 Moura Luiz de Aguiar Júnior



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo
 Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625
 Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337
 Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br